

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 074/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 074/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGCA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência dos Alimentos	10	9

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar

nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no

momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em

calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 10</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Para todas as linhas de pesquisa ( <i>Os candidatos ocuparão o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais</i> ).	
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
Sem linha de pesquisa pré-definida ( <i>As áreas previstas para vaga são: Café; Cereais; Frutas e hortaliças; Carnes e derivados; Leites e derivados; Desenvolvimento de novos produtos; Processos de extração; e Refrigeração</i> ).	10

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 9</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de conhecimento ( <i>Os candidatos ocuparão o número de vagas por Área de Conhecimento de acordo com a classificação decrescente das notas finais</i> ).	
<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal</b> Área do Conhecimento: CAFÉ	02
<b>Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal</b> Área do Conhecimento: FRUTAS E HORTALIÇAS	01
<b>Ciência e tecnologia de produtos de origem animal</b> Área do Conhecimento: CARNES E DERIVADOS	01
<b>Ciência e tecnologia de produtos de origem animal</b> Área do Conhecimento: LEITES E DERIVADOS	01
<b>Nutrição e desenvolvimento de produtos e embalagens</b> Área do Conhecimento: SENSORIAL	01
<b>Engenharia de processos</b> Área do Conhecimento: PROCESSAMENTO ALIMENTOS	01
<b>Engenharia de processos</b> Área do Conhecimento: PROCESSOS DE EXTRAÇÃO	01
<b>Engenharia de processos</b> Área do Conhecimento: REFRIGERAÇÃO	01

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou em áreas correlatas do conhecimento em Alimentos.

<b>Doutorado</b>
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou em áreas correlatas do conhecimento em alimentos.
Mestrado em: Ciência, Engenharia ou Tecnologia de Alimentos ou em áreas correlatas do conhecimento em Alimentos

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

**ATENÇÃO:** Toda documentação exigida no processo deverá ser **enviada via internet (on-line)**, no momento da inscrição, no formato PDF.

As cópias do diploma de graduação (ou atestado de provável formando), para Mestrado, e dos diplomas de graduação e de mestrado (ou carta do orientador atestando a data provável da defesa), para Doutorado, devem ser obrigatoriamente anexadas na documentação comprobatória do *Curriculum Vitae PPGCA*.

A ausência da documentação exigida e, ou, encaminhamento dos documentos fora da padronização e do formato exigido implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

Documentos exigidos para inscrição:

MESTRADO
1. <i>Curriculum Vitae PPGCA</i> preenchido em <u>planilha específica*</u> (no formato PDF); e
2. Cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), incluindo a cópia do <u>diploma de graduação</u> (ou atestado de provável formando), organizada e numerada na sequência apresentada no <i>Curriculum Vitae PPGCA</i> (em arquivo único, no formato PDF).

DOUTORADO
1. <i>Curriculum Vitae PPGCA</i> preenchido em <u>planilha específica*</u> (no formato PDF); e
2. Cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), incluindo cópias dos <u>diplomas de graduação e de mestrado</u> (ou carta do orientador atestando a data provável da defesa) de curso reconhecido pela CAPES, organizada e numerada na sequência apresentada no <i>Curriculum Vitae PPGCA</i> (em arquivo único, no formato PDF).

\*Planilhas do *Curriculum Vitae PPGCA* disponíveis na página eletrônica do PPGCA (<http://www.prrg.ufla.br/alimentos/>)

**OBS:** É de inteira responsabilidade do candidato a nitidez dos documentos digitalizados; o documento que não puder ser lido por falta de nitidez será pontuado com a NOTA ZERO.

### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Não há documentação impressa a ser enviada ao PPGCA. Toda documentação exigida no processo deverá ser anexada no formulário on-line, no momento da inscrição.

### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de Conhecimentos Gerais	14/11/2019	08:00 h	Anfiteatro do DCA

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de Conhecimentos Gerais	14/11/2019	08:00 h	Anfiteatro do DCA
Prova de Conhecimentos Específicos	14/11/2019	13:00 h	Anfiteatro do DCA

**ATENÇÃO:** Cronograma, locais e horários das provas sujeitos à alteração. Em caso de ocorrência, será comunicado na página eletrônica do programa. É de total responsabilidade do candidato, a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

O gabarito da prova de Conhecimentos Gerais será divulgado no site do programa em até 24 horas após a aplicação da mesma. Os candidatos terão 01 (um) dia útil para interposição de recurso, após a publicação do gabarito.

O tempo máximo para a realização das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico será de **02 (duas) horas**.

O uso de dispositivos eletrônicos não será permitido nos locais de prova. O candidato deverá levar sua própria caneta para realizar as provas, sendo, obrigatoriamente, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Para realização das provas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (ou documento com foto).

As provas deverão ser identificadas por meio do número de inscrição do candidato, impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

O candidato que chegar atrasado a qualquer uma das provas de seleção estará automaticamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Departamento de Ciência dos Alimentos

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de Conhecimentos Gerais	10	45%	Eliminatória/ Classificatória
2	Avaliação de Currículo	10	55%	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de Conhecimentos Gerais	10	25%	Eliminatória/ Classificatória
2	Prova de Conhecimentos Específicos	10	25%	Eliminatória/ Classificatória
3	Avaliação de Currículo	10	50%	Classificatória

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO
----------

### **ETAPA 01 - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (10 pontos)**

Prova de múltipla escolha (20 questões; 0,5 pontos cada) abordando temas da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Exemplos de temas (porém não restrito a estes): *Componentes químicos dos alimentos (classificação, composição, estruturas e funções). Balanço de massa. Aditivos e ingredientes em alimentos. Princípios básicos da tecnologia e conservação de alimentos (alterações químicas e físicas durante o processamento, armazenamento e distribuição). Microbiologia de alimentos. Higiene e sanitização na indústria de alimentos.*

*Controle de qualidade na indústria de alimentos. Embalagens para alimentos. Processamento de alimentos (leites, carnes, bebidas, vegetais, cereais etc). Análise de alimentos.*

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada) e o critério será a pontuação final (10 pontos; com uma casa decimal e arredondamento natural) decorrente do número de acertos nas questões.

A **média aritmética simples** (com uma casa decimal e arredondamento natural) de todos os candidatos será obtida para avaliação dos aprovados na Prova de Conhecimento Gerais, considerando:

- 1) Caso a média aritmética simples seja **superior ou igual a 60% (6,0 pontos)**, será REPROVADO o candidato que tirar nota **inferior a 6,0 pontos**.
- 2) Caso a média aritmética simples seja **inferior a 60% (6,0 pontos)**, será REPROVADO o candidato que tirar nota **inferior à média dos candidatos**.

## **ETAPA 02 - Avaliação de Currículo (10 pontos)**

Nesta etapa o *Curriculum Vitae PPGCA* (não é o Curriculum Lattes) comprovado do candidato será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos disponível no **item 11.1** deste anexo.

É OBRIGATÓRIO que o candidato apresente no ato da inscrição (*on-line* e no formato PDF), o *Curriculum Vitae PPGCA* devidamente preenchido (conforme planilha específica) e com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), NUMERADA E NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO MODELO. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados o candidato poderá ser penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **entre os anos de 2014 e 2019**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos o candidato que obtiver pontuação acima de 100 (cem) receberá nota **10 (dez)** na avaliação *Curriculum Vitae PPGCA* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

## **NOTA FINAL**

O cálculo da nota final (NF) do candidato de MESTRADO dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{CG} \times 0,45) + (N_{CV} \times 0,55)$$

em que:

- NF – nota final do candidato (duas casas decimais e com arredondamento natural);  
N<sub>CG</sub> – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais; e  
N<sub>CV</sub> – nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae PPGCA*.

## **DOUTORADO**

## **ETAPA 01 - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (10 pontos)**

Prova de múltipla escolha (20 questões; 0,5 pontos cada) abordando temas da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Exemplos de temas (porém não restrito a estes): *Componentes químicos dos alimentos (classificação, composição, estruturas e funções)*. *Balanço de massa. Aditivos e ingredientes em alimentos*. *Princípios básicos da tecnologia e conservação de alimentos (alterações químicas e físicas durante o processamento, armazenamento e distribuição)*. *Microbiologia de alimentos*. *Higiene e sanitização na indústria de alimentos*. *Controle de qualidade na indústria de alimentos*. *Embalagens para alimentos*. *Processamento de alimentos (leites, carnes, bebidas, vegetais, cereais etc)*. *Análise de alimentos*.

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápís não será considerada) e o critério será a pontuação final (10 pontos; com uma casa decimal e arredondamento natural) decorrente do número de acertos nas questões.

A **média aritmética simples** (com uma casa decimal e arredondamento natural) de todos os candidatos será obtida para avaliação dos aprovados na Prova de Conhecimento Gerais, considerando:

- 1) Caso a média aritmética simples seja **superior ou igual a 60% (6,0 pontos)**, será REPROVADO o candidato que tirar nota **inferior a 6,0 pontos**.
- 2) Caso a média aritmética simples seja **inferior a 60% (6,0 pontos)**, será REPROVADO o candidato que tirar nota **inferior à média dos candidatos**.

## **ETAPA 02 - Prova de Conhecimentos Específicos (10 pontos)**

Prova discursiva (4 questões; 2,5 pontos cada) com questões relacionadas à ÁREA DE CONHECIMENTO escolhida pelo candidato. O objetivo é apurar o desempenho do candidato, sendo a pontuação final (10 pontos; com uma casa decimal e arredondamento natural) estruturada e valorada da seguinte forma:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Conteúdo (fundamentação teórica, abrangência e profundidade)	70%
Capacidade de síntese e objetividade	10%
Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível	10%
Sequência e concatenação das ideias	10%

Será **REPROVADO** no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **60% (6,0 pontos)** na Prova de Conhecimentos Específicos.

## **ETAPA 03 - Avaliação de Currículo (10 pontos)**

Nesta etapa o *Curriculum Vitae PPGCA* (não é o Currículo Lattes) comprovado do candidato será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos disponível na **seção 11.2** deste anexo.

É **OBRIGATÓRIO** que o candidato apresente no ato da inscrição (*on-line* e no formato PDF), o *Curriculum Vitae PPGCA* devidamente preenchido (conforme planilha específica) e com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), **NUMERADA E NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO MODELO**. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados o candidato poderá ser penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **entre os anos de 2014 e 2019**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 150 pontos. Ao final da contagem de pontos o candidato que obtiver pontuação acima de 150 (cem e cinquenta) receberá nota **10 (dez)** na avaliação *Curriculum Vitae PPGCA* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

### **NOTA FINAL**

O cálculo da nota final (NF) do candidato de DOUTORADO dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{CG} \times 0,25) + (N_{CE} \times 0,25) + (N_{CV} \times 0,50)$$

em que:

- NF – nota final do candidato (com duas casas decimais e arredondamento natural);  
N<sub>CG</sub> – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;  
N<sub>CE</sub> – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Específicos; e  
N<sub>CV</sub> – nota obtida na avaliação do *Curriculum vitae PPGCA*.

### **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Bibliografia sugerida (porém não restrito a estas) para a Prova de Conhecimentos Gerais:

- ANDRADE, N.J. **Higienização na Indústria de Alimentos**. Editora Varela, 2008. 411p.
- ARAUJO, J.M. **Química de Alimentos**: Teoria e Prática, 5<sup>a</sup> ed., Viçosa: Editora UFV, 2011, 601p.
- CAMPBELL-PLATT, G. **Food Science and Technology**. 1<sup>st</sup> ed., Wiley, John & Sons, 2009. 520p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Fennema's Food Chemistry**, 4<sup>th</sup> ed., CRC Press, 2007, 1160p.
- FELLOWS, P.J. **Food Processing Technology**: Principles and Practice. 3<sup>rd</sup> ed., Woodhead Publishing, 2009, 928p.
- JAY, J.M., LOESSNER, M.J., GOLDEN, D.A. **Modern Food Microbiology**. 7<sup>th</sup> ed., Springer, 2005. 790p.
- ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. Vol 1 - Componentes dos Alimentos e Processos, Porto Alegre: Artmed, 2005. 294p.
- ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. Vol 2 - Alimentos de origem animal, Porto Alegre: Artmed, 2005. 280p.
- POTTER, N.N., HOTCHKISS, J.H. **Food Science**. 5<sup>th</sup> ed., Springer, 1999. 608p.

A bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimentos (Doutorado) Específicos de cada Área de Conhecimento, dentro de cada Linha de Pesquisa, está disponível na página eletrônica do PPGCA (<http://www.pprg.ufla.br/alimentos/>)

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para o curso de **MESTRADO**, os candidatos aprovados ocuparão **o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais**. A cada candidato SELECIONADO será designado, pela Coordenação do Programa, um orientador, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação/vaga.

Para o curso de **DOUTORADO**, os candidatos aprovados ocuparão **o número de vagas, por Área de Conhecimento, de acordo com a classificação decrescente das notas finais**. A

cada candidato SELECIONADO será designado, pela Coordenação do Programa, um orientador dentro da Área de Conhecimento em que se inscreveu.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais. No caso de um terceiro empate, será classificado o candidato com maior pontuação no *Currículo vitae* PPGCA (nota não ponderada).

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem o número de vagas previsto constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência. Em caso de desistência dos candidatos SELECIONADOS, os suplentes de MESTRADO serão convocados sucessivamente até que se supra a vaga e os de DOUTORADO serão convocados sucessivamente, dentro da Área de Conhecimento, até que se supra a vaga.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados para receber bolsas de estudos, de Mestrado e Doutorado, de acordo com os critérios dispostos na Resolução PPGCA Nº 18, de 14 de março de 2017. **A seleção do candidato para uma vaga NÃO IMPLICA NA GARANTIA DE BOLSA DE ESTUDO.**

## 11. BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS

### 11.1. MESTRADO

- Serão consideradas as atividades nos anos de **2014 a 2019** e a pontuação máxima obtida por qualquer candidato será **100 pontos**.
- Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.
- Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.

#### I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**.

#### TITULAÇÃO NA **ÁREA DE ALIMENTOS**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária $\geq$ 360h)	<i>Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.</i>	Máx. 1	3,0

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA **ÁREA DE ALIMENTOS** (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	<i>Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício, constado o nome da empresa e o período do contrato.</i>	Máx. 1	2,0

#### ATIVIDADES DE ENSINO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Monitoria de disciplinas (presencial) de graduação	<i>Comprovante da Instituição* atestando a disciplina, curso e período. <b>Atenção:</b> Monitoria de mesma disciplina será considerada <u>apenas por 2 (dois) períodos.</u></i>	1,0/disciplina por período letivo
Ministração de aula (presencial) em curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,08/h
Ministração de aula (presencial) em curso técnico profissionalizante na área de Alimentos	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,04/h

\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

\*\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. Não será aceito certificado do professor da disciplina ou do coordenador de curso.

**OBS:** Não serão considerados ministrações de aulas em curso EAD, exceto se a carga horária presencial for explicitada no comprovante.

## ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Bolsistas de programas de iniciação científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT) de Agências de Fomento* e de Educação Tutorial da CAPES/MEC (PET)	<i>Documento comprobatório da Instituição**, da agência de fomento, ou do Tutor (no caso do PET). A carga horária semanal considerada será de 20 horas.</i>	0,50/100h
Bolsista de iniciação científica <u>institucional</u> (em que a seleção é feita pela instituição)	<i>Comprovante da Instituição**, atestando o período e a carga horária.</i>	0,40/100h
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra nos moldes da CNPq/FAPEMIG	<i>Comprovante da agência de fomento* indicando o período de execução e a carga horária.</i>	2º grau 0,30/100h Graduado 0,60/100h

\* CNPQ, FAPEMIG, FAPESP, etc. Bolsa balcão deve ser comprovada pelo termo de aceite e documento do coordenador do projeto atestando o período da bolsa.

\*\*Anexar Edital de Seleção e atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição atestando a bolsa e carga horária (não serão considerados participação em projeto ou iniciação voluntária). Não será aceito certificado de atividade atestado por professor, coordenador de curso ou por qualquer outro órgão que não seja institucional.

**OBS:** Não pode haver sobreposição de períodos em atividades de bolsa de extensão e, ou, de pesquisa.

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior*	<i>Comprovante do órgão competente: da Instituição para os Núcleos e Diretórios e da diretoria para a Empresa Júnior.</i>	0,10/mês
Bolsa <u>institucional</u> de apoio a extensão (em que a seleção é feita pela instituição)	<i>Comprovante da Instituição**, atestando o período e a carga horária.</i>	0,25/100h

\* Não pode haver sobreposição de períodos de participação em Núcleos, Diretórios e Empresa Júnior.

\*\* Anexar Edital de Seleção a atestado da Pró-Reitoria de Extensão da Instituição atestando a bolsa e carga horária (não serão considerados participação em projeto ou apoio sem bolsa). Não será aceito certificado de atividade atestado por professor, coordenador de curso ou por qualquer outro órgão que não seja institucional. Bolsa balcão deve ser comprovada pelo termo de aceite e documento do coordenador do projeto atestando o período da bolsa.

**OBS:** Não pode haver sobreposição de períodos em atividades de bolsa de extensão e, ou, de pesquisa.

## II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

### PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS NA **ÁREA DE ALIMENTOS**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES*</u>	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 40×EqA1/artigo Demais autores 20×EqA1/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u>	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 1,5/artigo

\*Pontuação EqA1 por conceito Capes (Quadriênio 2013-2016): A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 =

0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; e C = 0,075.

\*\*Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI (já registrado) ou de documentação atestando o aceite e a autoria pelo periódico.

### **PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS**

*Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação*

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra.</u></i>	Máx. 10 artigos	1º Autor 1,5/artigo 2º até o 4º autor 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra.</u></i>	Máx. 10 resumos	1º Autor 0,5/artigo

\*Não serão contabilizados trabalhos em eventos digitais (não presencial), eventos de Iniciação Científica e, ou, eventos como dias de campo, palestras ou cursos pontuais, ciclo de palestras ou workshops locais.

### **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS**

*Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação*

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Participação em eventos* técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais	<i>Comprovante da organização do evento que ateste a participação do candidato, indicando o local, nome e período do evento.</i>	Máx. 10 eventos	Regional 0,30/evento Nacional/Intern. 0,90/evento

\*Não serão contabilizados trabalhos em eventos digitais (não presencial), eventos de Iniciação Científica e, ou, eventos como dias de campo, palestras ou cursos pontuais, ciclo de palestras ou workshops locais. Semanas de graduação e ou pós-graduação serão considerados eventos regionais.

OBS: Comprovantes que atestam a apresentação do trabalho não serão considerados: a comprovação deve ser nominal ao candidato.

## **11.2. DOUTORADO**

- Serão consideradas as atividades nos anos de **2014 a 2019** e a pontuação máxima obtida por qualquer candidato será **150 pontos**.
- Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.
- Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.

### **I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**.

#### **TITULAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária ≥ 360h)	<i>Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.</i>	Máx. 1	3,0

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	<i>Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício, constado o nome da empresa e o período do contrato.</i>	Máx. 1	2,0

#### **ATIVIDADES DE ENSINO**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Orientação ou co-orientação de monografia de conclusão de curso (TCC) presencial.	<i>Comprovante da Instituição* ou Ata da defesa da monografia</i>	Máx. 10	Orientação 1,0/TCC Co-orientação 0,6/TCC
Membro de banca de monografia de conclusão de curso (TCC) ou de Especialização ( <i>lato sensu</i> ).	<i>Comprovante da Instituição* ou Ata da defesa da monografia</i>	Máx. 10	0,40/banca
Ministração de aula (presencial) em curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	-	0,08/h
Ministração de aula (presencial) em curso técnico profissionalizante	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	-	0,04/h

\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

\*\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. Não será aceito certificado do professor da disciplina, do coordenador de curso ou comprovante de atividade de Estágio Docência.

## ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra nos moldes da CNPq/FAPEMIG	<i>Comprovante do órgão de fomento e, ou, do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da bolsa balcão) indicando o período de execução e carga horária.</i>	-	Graduado 0,60/100h Mestrado 0,80/100h
Revisor <i>ad hoc</i> de artigo para periódico da <u>Área de Alimentos</u>	<i>Comprovante da Editora atestando a revisão e indicando o periódico e o artigo (ou código de registro) revisado.</i>	Máx. 12	Qualis ≥ B1 1,00/artigo Qualis < B1 0,50/artigo Sem Qualis 0,20/artigo
Revisor de resumos e resumos expandidos para eventos técnico-científicos da <u>Área de Alimentos</u>	<i>Comprovante da organização do evento atestando a revisão e indicando o nome e período do evento.</i>	Máx. 20	0,05/resumo

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Ministração (presencial) de cursos de curta duração (mínimo 4 horas) da Área de Alimentos em eventos técnicos científicos	<i>Comprovante da organização do evento atestando o minicurso, em que conste o nome do evento, curso, carga horária e período.</i>	Máx. 3	0,5/cada
Palestra conferida em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais* na Área de Alimentos	<i>Comprovante da organização do evento atestando a palestra, em que conste o nome do evento, palestra e período.</i>	Máx. 3	0,5/cada

\*Não será aceito palestra em eventos digitais (não presencial).

## II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

### PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES*</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação.**</i>	1º Autor 40×EqA1/artigo Demais autores 20×EqA1/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação.**</i>	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 1,5/artigo

\*Pontuação EqA1 por conceito Capes (Quadriênio 2013-2016): A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; e C = 0,075.

\*\*Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI (já registrado) ou de documentação atestando o aceite e a autoria pelo periódico.

### REGISTRO DE PATENTES NA **ÁREA DE ALIMENTOS**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Registro de patente no INPI de produtos relacionados à Ciência e Tecnologia de Alimentos	<i>Comprovante de registro na Revista da Propriedade Industrial (RPI), contendo o código, nomes dos autores e assunto de registro.</i>	Máx. 20 pontos	40/No. autores

### PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA **ÁREA DE ALIMENTOS**

*Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação*

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u>.</i>	Máx. 10 artigos	1º Autor 1,5/artigo 2º até o 4º autor 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u>.</i>	Máx. 5 resumos	1º Autor 0,5/artigo

*\*Não serão contabilizados trabalhos em eventos digitais (não presencial), eventos de Iniciação Científica e, ou, eventos como dias de campo, palestras ou cursos pontuais, ciclo de palestras ou workshops locais.*

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA **ÁREA DE ALIMENTOS**

*Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação*

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Participação em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da organização do evento, em que conste o local, nome do evento e período.</i>	Máx. 10 eventos	Regional 0,30/evento Nacional/Intern. 0,90/evento

*\*Não serão contabilizados trabalhos em eventos digitais (não presencial), eventos de Iniciação Científica e, ou, eventos como dias de campo, palestras ou cursos pontuais, ciclo de palestras ou workshops locais. Semanas de graduação e ou pós-graduação serão considerados eventos regionais.*

*OBS: Comprovantes que atestam a apresentação do trabalho não serão considerados: a comprovação deve ser nominal ao candidato.*